

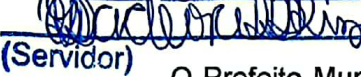


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 25/06/2024


(Servidor)

LEI Nº 1.962 DE 25 DE JUNHO DE 2024

“Autoriza a abertura de Crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a aquisição de Academias ao Ar livre para instalação em espaços públicos**, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.006 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, GARANTINDO DIREITOS

08.244.006.1.0094 - AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10 % de seu montante integral.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 25 de junho de 2024.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal